

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº <u>57</u>, DE <u>OU</u> DE <u>JULHO</u> DE 2025.

RECEBEMOS 04/07/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG RECEBER POR DOAÇÃO UMA GLEBA URBANA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, uma gleba de terreno urbano com área de aproximadamente 2.036,08m² e perímetro de 429,98m, localizada no perímetro urbano do Município de São Gotardo/MG, de propriedade de JEAN CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante atacadista, portador do CPF nº 039.995.126-10 e do RG nº 11.143.800 PC/MG, residente e domiciliado à Av. Hermenegildo José de Oliveira, nº 57, distrito de Guarda dos Ferreiros, São Gotardo/MG, 38.800-000.
- §1º. O terreno referido no caput deste artigo será destinado exclusivamente à implantação, construção e abertura de via pública (rua), com a finalidade de melhorar o acesso e a mobilidade urbana na região.
- §2º. A descrição completa da gleba objeto da doação consta em planta e memorial descritivo elaborado por profissional legalmente habilitado e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, os quais integram o presente ato como anexos.
- Art. 2º. A doação ora autorizada será formalizada por escritura pública, lavrada em cartório competente, com cláusula de destinação exclusiva para abertura de rua, devendo o imóvel ser incorporado ao patrimônio público municipal.
- Art. 3º. As despesas decorrentes com a lavratura da escritura pública e os registros cartorários correrão por conta do Município de São Gotardo, utilizando-se as dotações existentes do orçamento de 2025, inclusive decorrentes de créditos adicionais.
 - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 4 de julho de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991 Assinado de forma digital por MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991

Makoto Edison Sekita Prefeito Municipal de São Gotardo

Página 1 de 3

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

Encaminhamos à elevada apreciação deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município de São Gotardo a receber, por doação, uma gleba de terreno urbano, de propriedade do senhor Jean Carlos da Silva, destinada à implantação e abertura de uma nova via pública (rua) no perímetro urbano desta municipalidade.

A área a ser doada possui aproximadamente 2.036,08 m² de extensão territorial, sendo acompanhada de memorial descritivo e planta planimétrica elaborados por profissional habilitado, já analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. A medida tem como finalidade atender ao interesse público, promovendo melhoria no sistema viário e na mobilidade urbana, beneficiando diretamente a população residente da região e viabilizando novas conexões viárias em zonas de crescimento urbano.

Importa destacar que a doação será formalizada por escritura pública lavrada em cartório competente, com cláusula de destinação específica para abertura de rua, garantindo a incorporação definitiva da área ao patrimônio público municipal, respeitando os requisitos legais de destinação pública.

A proposta ora apresentada não acarreta ônus ao doador e reforça o compromisso da Administração Municipal com o planejamento urbano e com a ampliação de vias que facilitem o deslocamento da população, especialmente em áreas estratégicas de expansão.

As despesas cartorárias e de registro da escritura pública correrão por conta do Município, conforme previsão orçamentária já existente, incluindo-se eventuais créditos adicionais para este fim.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio e aprovação dos nobres vereadores, certos de que esta iniciativa encontra respaldo na legalidade e na utilidade pública, e representa mais um passo concreto em favor do desenvolvimento urbano ordenado e do bem-estar coletivo.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 4 de julho de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991 Assinado de forma digital por MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991

Makoto Edison Sekita Prefeito Municipal de São Gotardo

Página 2 de 3